

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº. 016, de 10 de março de 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o artigo 23º da Instrução de Serviço N nº 27 de 06 de julho de 2004, publicada no DOE de 12/07/04, e MODIFICAR o "caput" do mesmo artigo que passará a ter a seguinte redação:

Art. 23º - Após saneado o processo de credenciamento, acompanhado de parecer técnico emitido pela Subgerência de Gestão de Contratos, Subgerência de Veículos quanto à parte operacional relacionada aos veículos (artigos 11 e 12) e Gerência Técnica quanto à parte operacional relacionada ao depósito (artigo 20), será encaminhado à Subassessoria Jurídica do Contencioso Administrativo para análise e posteriormente à Direção Geral do DETRAN/ES para homologação do Ato de Credenciamento. Após homologado o pedido, o DETRAN/ES emitirá um Certificado de Registro e Alvará de funcionamento, fornecido pela Subgerência de Gestão e Contratos".

Vitória, 10 de março de 2005.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI

Diretor Geral do DETRAN/ES

* Publicado no DOES em 11/03/2005.